



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## Decreto Nº 7520

### SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.602.620,00 (Hum Milhão Seiscentos e Dois Mil Seiscentos e Vinte Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor
02	03	01	02	062	0003	2021	4	6	90	91	00	134	100	147.600,00
02	07	01	04	122	0003	2043	3	3	90	39	00	254	100	16.000,00
02	08	01	10	122	0012	2049	3	3	90	91	00	292	102	16.000,00
02	08	01	10	302	0012	2303	3	3	50	41	00	445	149	1.262.000,00
02	11	01	20	122	0004	3021	4	4	90	52	00	636	100	11.250,00
02	12	03	12	361	0007	2103	3	3	90	30	00	729	101	29.000,00
02	12	03	12	361	0007	2250	3	3	90	30	00	737	101	27.870,00
02	12	03	12	361	0007	3026	4	4	90	52	00	747	101	57.900,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	3	90	30	00	823	100	35.000,00

**Total: 1.602.620,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor
02	03	01	02	062	0003	2021	3	3	90	91	00	131	100	147.600,00
02	08	01	10	301	0012	2055	3	3	50	41	00	311	102	16.000,00
02	08	01	10	301	0012	2236	3	1	90	04	00	344	149	13.000,00
02	08	01	10	301	0012	2236	3	3	90	32	00	351	149	3.000,00
02	08	01	10	301	0020	2287	3	1	90	04	00	413	149	89.900,00
02	08	01	10	301	0020	2287	3	3	90	30	00	419	149	43.900,00
02	08	01	10	301	0020	2287	3	3	90	39	00	422	149	9.900,00
02	08	01	10	302	0012	2053	3	3	90	14	00	436	149	30.000,00
02	08	01	10	302	0012	2053	3	3	90	39	00	439	149	84.300,00
02	08	01	10	302	0012	2053	3	3	90	48	00	440	149	70.000,00
02	08	01	10	302	0012	2060	3	3	90	39	00	444	149	84.000,00
02	08	01	10	302	0012	2303	3	3	90	39	00	446	149	834.000,00
02	11	01	20	122	0004	2086	3	1	90	04	00	626	100	1.250,00
02	11	01	20	122	0004	2086	3	1	90	94	00	629	100	500,00
02	11	01	20	122	0004	2086	3	3	90	40	00	634	100	300,00
02	11	01	20	122	0004	2086	3	3	90	93	00	635	100	200,00
02	11	01	20	601	0004	2090	3	3	90	30	00	638	100	400,00
02	11	01	20	601	0004	2090	3	3	90	39	00	639	100	400,00
02	11	01	20	601	0004	2091	3	3	90	30	00	640	100	440,00
02	11	01	20	601	0004	2091	3	3	90	39	00	641	100	450,00
02	11	01	20	601	0004	2172	3	3	90	30	00	642	100	450,00

02	11	01	20	601	0004	2172	3	3	90	36	00	643	100	450,00
02	11	01	20	602	0004	2092	3	3	90	30	00	644	100	990,00
02	11	01	20	602	0004	2092	4	4	90	52	00	646	100	990,00
02	11	01	20	602	0004	2157	3	3	90	30	00	647	100	450,00
02	11	01	20	602	0004	2157	3	3	90	36	00	648	100	990,00
02	11	01	20	602	0004	2157	3	3	90	39	00	649	100	990,00
02	11	01	20	606	0004	2094	3	3	30	41	00	664	100	1.200,00
02	11	01	20	606	0004	2177	3	3	90	36	00	673	100	500,00
02	11	01	20	606	0004	2177	3	3	90	39	00	674	100	300,00
02	12	01	12	122	0005	2097	3	3	90	39	00	685	101	85.770,00
02	12	02	12	365	0006	2187	3	3	90	39	00	715	101	29.000,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	3	90	93	00	828	100	1.020,00
02	13	01	15	451	0015	3032	4	4	90	52	00	842	100	27.600,00
02	13	01	15	451	0021	3033	3	3	90	30	00	847	100	3.000,00
02	13	01	15	451	0021	3035	3	3	90	30	00	850	100	3.380,00
02	15	01	04	126	0019	2137	3	3	90	40	00	939	100	16.000,00

**Total: 1.602.620,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de Outubro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**